



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais
Chefia de Gabinete

Recebido em 30/01/2026
Thalita

OFÍCIO Nº 50/2026 SEJUR-SECESP-CG

Rio Branco, 27 de janeiro de 2026.

Sua Excelência o Senhor
Joabe Lira
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 29/01/2026
Hora: 12:31
Recebido: J. W. M. J. J. J.

**Assunto: Confirmação da abrangência do Veto Parcial ao
Autógrafo nº 88/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao OFÍCIO Nº 08/2026/DILEGIS/CMRB, manifestar-me acerca da abrangência do Veto nº 18/2025 aposto ao Autógrafo nº 88/2025, oriundo do Projeto de Lei nº 85/2025.

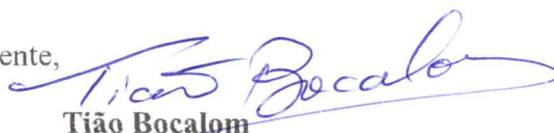
Esclarece-se que o veto interposto por este Poder Executivo possui natureza exclusivamente parcial, incidindo tão somente sobre os §§ 1º e 2º do art. 2º e sobre o parágrafo único do art. 3º do referido Autógrafo, conforme expressamente consignado na Mensagem Governamental nº 53/2025, no Parecer Jurídico SAJ nº 2025.02.002093 da Procuradoria-Geral do Município e no OFÍCIO/SEJUR/GABPRE/Nº 396/2025.

Ressalta-se, portanto, que não houve veto integral ao Autógrafo nº 88/2025, permanecendo hígidos e válidos os demais dispositivos da proposição legislativa, os quais não foram objeto de impugnação por este Chefe do Poder Executivo.

A eventual indicação de veto integral constante do texto do autógrafo configura inconsistência meramente formal, a qual ora se esclarece, a fim de viabilizar o regular prosseguimento da tramitação legislativa no âmbito dessa Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

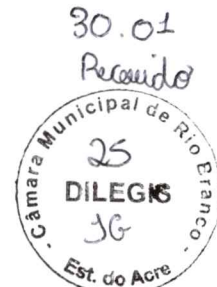
Atenciosamente,


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº57/2026

Rio Branco - Acre, 30 janeiro de 2026.

À Senhora
Ytamares Macedo
Diretora do Legislativo - CMRB
N E S T A

Assunto: Encaminhamento do Ofício.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OF/SEJUR-SECESP-CG/Nº50/2026 para conhecimento e diligências, que trata da confirmação da abrangência do Veto Parcial ao Autógrafo nº 88/2025.

JOABE LIRA DE
QUEIROZ:6824
1151268

Assinado digitalmente por JOABE LIRA
DE QUEIROZ:6824 1151268
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=AC SOLU TI
Múltipla v5, OU=69039422000177, OU=1
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=1
JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



VETO N.º 18/2025

AUTOR: Executivo Municipal

DESPACHO

Cerifico a juntada do Ofício n.º 50/2026 SEJUR-SECESP-CG, de 27 de janeiro de 2026, que se refere acerca da abrangência do Veto n.º 18/2025.

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 02 de fevereiro de 2026.


Ytamares Macedo de Brito
Diretora Legislativa